



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.646

De 16 de fevereiro de 2016

Autógrafo nº 022/16 – Projeto de Lei nº 006/16

Autoria: Vereador Roberval Fraiz

Denomina Avenida Carmello Merlos via pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de fevereiro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Carmello Merlos a via pública da sede do Município conhecida como Avenida 02 do loteamento denominado Jardim Residencial Vale do Campo, com início na Rua 04 e término no sistema de lazer 04 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").